



Edição Especial de Janeiro – Ano XVI  
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018

## Sumário

<b>1. Atos do Gabinete do Ministro .....</b>	<b>2</b>
1.1 Resoluções do Comitê de Governança, Riscos e Controles do Ministério do Turismo.....	2
1.1.1. Resolução nº 4, de 15 de janeiro de 2018. ....	2
<b>2. Atos da Secretaria-Executiva .....</b>	<b>5</b>
2.1 Portarias da Secretaria-Executiva .....	5
2.1.1. Portaria nº 15, de 12 de janeiro de 2018.....	5



Edição Especial de Janeiro – Ano XVI  
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018

# 1. Atos do Gabinete do Ministro

## 1.1 Resoluções do Comitê de Governança, Riscos e Controles do Ministério do Turismo

### Resolução nº 4, de 15 de janeiro de 2018.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 3º, da Portaria GM/MTur nº 183, de 29 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Governança, Riscos e Controles - GT-GRC, vinculado ao Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC, observadas as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, e demais normas correlatas.

Art. 2º O GT-GRC possui caráter consultivo e será responsável para tratar de temas e propor soluções específicas sobre Governança, Riscos e Controles no âmbito do Ministério do Turismo.

Parágrafo único. O GT-GRC tem por atribuições:

- I. assessorar a elaboração e propor alterações na política de governança, riscos e controles;
- II. propor ações e normas complementares relativas à governança, riscos e controles;
- III. assessorar na implementação das ações de governança, riscos e controles;
- IV. disseminar a cultura de governança, riscos e controles no Ministério do Turismo, visando a sua adequação às normas, políticas e melhores práticas de gestão de governança, riscos e controles; e
- V. desempenhar outras atividades atribuídas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Art. 3º O GT-GRC será composto por servidores representantes das seguintes unidades administrativas integrantes da estrutura do MTur:



Edição Especial de Janeiro – Ano XVI  
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018

- I. Gabinete do Ministro - GM;
- II. Secretaria-Executiva - SE;
- III. Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNPTur;
- IV. Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo - SNETur;
- V. Assessoria Especial de Controle Interno - AECI;
- VI. Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica - DPGE;
- VII. Diretoria de Administração - DIRAD; e
- VIII. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI.

Parágrafo único. O Gestor de Governança, Riscos e Controles solicitará, formalmente, a cada unidade administrativa a indicação de seus respectivos representantes, titulares e suplementes.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do GT-GRC presidir as reuniões do Grupo de Trabalho, prestar apoio administrativo necessário ao seu funcionamento e registrar as respectivas atividades em Ata.

Parágrafo único. O Coordenador do GT-GRC será designado pelo Gestor de Governança, Riscos e Controles na primeira reunião ordinária do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias do GT-GRC ocorrerão mensalmente por convocação do Gestor de Governança, Riscos e Controles ou do Coordenador do GT-GRC.

Art. 6º As reuniões extraordinárias do Grupo de Trabalho serão realizadas por convocação do Gestor de Governança, Riscos e Controles ou do Coordenador do GT-GRC, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão conter em sua pauta a indicação do motivo de sua realização.

Art. 7º O GT-GRC poderá criar subgrupos para tratar sobre assuntos específicos, podendo, a critério de sua coordenação, convidar representantes de outros órgãos ou entidades para colaborar na execução dos trabalhos.



Edição Especial de Janeiro – Ano XVI  
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018

Art. 8º As atividades e proposições do GT-GRC serão relatadas ao Comitê de Governança, Riscos e Controles por intermédio do Gestor de Governança, Riscos e Controles.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDENTE DO COMITÊ:**

MARX BELTRÃO -  
Ministro de Estado do Turismo

**DEMAIS MEMBROS DO COMITÊ:**

ALBERTO ALVES  
Secretário-Executivo

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE  
Secretário Nacional de Estruturação do Turismo

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo

ANTONY ARAUJO COUTO  
Diretor de Administração

LÚCIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO  
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

NEUSVALDO FERREIRA LIMA  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica





Edição Especial de Janeiro – Ano XVI  
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018

## 2. Atos da Secretaria-Executiva

### 2.1 Portarias da Secretaria-Executiva

#### Portaria nº 15, de 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe confere o inciso V do artigo 18 do Regimento Interno do Ministério do Turismo, aprovado pela Portaria GM/MTur nº 95, de 19 de junho de 2017 com fundamento no § 4º do artigo 167 c/c o art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 72031.000905/2014-37, acolhendo o posicionamento proposto no Relatório Final da Comissão de PAD, corroborado pelo Parecer da Corregedoria expresso na Nota Técnica nº 013/2017-COREG/SE/MTur, de 27 de dezembro de 2017, decidindo pela INOCÊNCIA dos servidores indicados no Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do  
Turismo



Edição Especial de Janeiro – Ano XVI  
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

**Marx Beltrão Lima Siqueira**

Ministro de Estado do Turismo

**Alberto Alves**

Secretário-Executivo

**Neusvaldo Ferreira Lima**

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

**Alysson de Carvalho Pinheiro Lago**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas-Substituto

6